



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## LEI Nº 1728/2011

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Vida e Esperança e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Vida e Esperança, no ano de 2011 (janeiro/dezembro) objetivando o repasse mensal de recursos por parte do Município de Mandaguçu para a manutenção da entidade em suas atividades de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário.

Art. 2º O prazo de vigência do convênio de que trata esta lei será de 12 (doze) meses.

Art. 3º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2011 – ação social – subvenções sociais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Mandaguçu, 25 de fevereiro de 2011.

**Ismael Ibraim Fouani**  
**Prefeito Municipal**